



Prefeitura Municipal  
**Quinta do Sol**

**LEI Nº 656/2013**

Autoriza o Executivo Municipal a Celebrar Convênio com a Associação dos Acadêmicos de Quinta do Sol e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Quinta do Sol, autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Associação dos Acadêmicos de Quinta do Sol, tendo por objetivo a adoção conjunta de um plano de ação, visando proporcionar educação, formação, integração social e assistencial, promoção humanitária, científica, tecnológica e profissional aos acadêmicos de Quinta do Sol, com vigência a partir de janeiro de 2013.

§ 1º- O valor conveniado será de até R\$- **8.800,00** (oito mil e oitocentos reais) mensais e compreenderá o período de Março a Dezembro de 2013.

§ 2º- O Termo de Convênio poderá ser prorrogado e ter seu valor reduzido ou acrescido mediante aditivos.

§ 3º- A conveniente seguirá, na prestação de contas dos repasses, as normas do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, em  
16 de Janeiro de 2013.

**JOÃO CLÁUDIO ROMERO**  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

PRAÇA SOLANGE MARQUES, 259 - CENTRO - CEP 87265-000 - FONE/FAX (044) 3567 1313 - QUINTA DO SOL - PR

1

PUBLICADO NO DIA 18/01/2013  
ORGÃO TRIBUNA DO INTERIOR  
EDIÇÃO 8993